



**DIOCESE DE JOINVILLE-SC**  
**IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA**

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026**  
**Sobre o uso de insígnias episcopais no âmbito da Diocese de Joinville**

O Administrador Diocesano da Diocese de Joinville, Pe. Edivaldo Gomes Ferreira, no uso de suas atribuições canônicas e visando preservar a dignidade, a ordem eclesiástica e o correto uso dos sinais distintivos próprios dos diversos graus do Sacramento da Ordem e dos ofícios eclesiásticos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica expressamente proibido, no âmbito da Diocese de Joinville, o uso de insígnias, vestes, ornamentos, brasões, cruzes peitorais, anéis, galeros, títulos ou quaisquer outros elementos próprios do ministério episcopal por seminaristas, diáconos e sacerdotes que não tenham recebido legitimamente a ordem episcopal.

**§1º** A presente proibição aplica-se às celebrações litúrgicas, atos públicos, eventos pastorais, materiais gráficos, redes sociais, fotografias oficiais e quaisquer outras formas de apresentação pública vinculadas à Diocese.

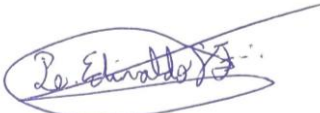
**§2º** Permanecem permitidos o uso de anéis sacerdotais e do solidéu, conforme os costumes legitimamente admitidos e as disposições próprias de cada estado clerical, não sendo estes compreendidos, para os fins deste Decreto, como insígnias de uso exclusivamente episcopal.

**Art. 2º** O uso indevido de elementos distintivos próprios do episcopado constitui desordem disciplinar e afronta à tradição e à disciplina eclesiástica, devendo ser prontamente corrigido pela autoridade competente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observado por todo o clero, seminaristas e demais membros vinculados à Diocese de Joinville.

Dado e passado na Cúria Diocesana de Joinville, aos 25 dias do mês de maio do Ano do Senhor de 2026, memória de Santa Maria Madalena de Pazzi.



  
**Padre Edivaldo Gomes Ferreira**  
**Administrador Diocesano**

  
**Diácono Fernando Fuchs**  
**Chanceler (ad hoc)**